



**DECRETO Nº. 017/2022**

**Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo, na forma que indica e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

**CONSIDERANDO** que o Dia da Programação da República é celebrado nacionalmente no dia 15 de novembro, neste ano, na terça-feira;

**CONSIDERANDO** que a data é um marco para a Democracia no País, e foi instituída como feriado nacional pela Lei n. 662, de 06 de abril de 1949;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhar o ponto facultativo com o Município de Barbalha, otimizando, desta forma, a prestação dos serviços públicos de forma plena e efetiva,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, o expediente do dia **14 de novembro do ano corrente**, em todo o horário de expediente.

**Art. 2º.** Fica também todos os servidores de sobreaviso, para se necessário, repassar por telefone toda e qualquer informação/orientação que se fizer necessária sobre as funções que exerce.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio da Câmara Municipal de Barbalha/CE,  
aos 11 de novembro de 2022.

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**  
Presidente da Câmara Municipal